



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 PMXV, 07 DE ABRIL DE 2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **TRANSPORTES POZZA LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Xavantina, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **CLAUDI BABINSKI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTES POZZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.447.836/0001-39, com sede na Linha Bom Sucesso, s/n, Interior, Município de Ipumirim-SC, neste ato representado pelo seu Sócio, Sr. **JOSÉ CARLOS POZZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.146.786 e inscrito no CPF sob o nº 436.927.459-15, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2017PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e pela Lei nº 10.520/02, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados por esta Secretaria e o valor continua favorável ao Município.

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do **CONTRATO nº 042/2017 PMXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o item 3.1 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do **CONTRATO nº 042/2017 PMXV** relacionado ao transporte escolar a **Linha nº 012**, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 042/2017 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE XAVANTINA**

contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 11 de dezembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS POZZA**  
**TRANSPORTES POZZA LTDA**  
**CONTRATADA**

**CLAUDI BABINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
SILVÂNIA RABAIOLLI CANESSO  
CPF: 732.407.109-00  
**FISCAL DO CONTRATO**

02. \_\_\_\_\_  
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI  
CPF: 070.130.939-39